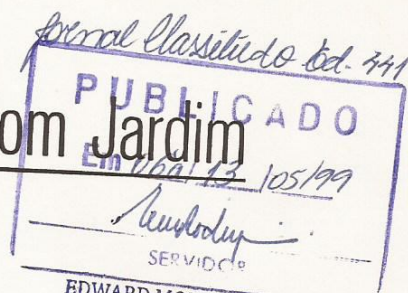




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



EDWARD MONNERAT RODRIGUES
Secretário Geral de Gabinete
Mat. 41/2162 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 593 /99, DE 03 DE maio DE 1999.

Denomina de Rua Adair Lei Batista Canutt de Souza, a Rua situada na rodovia RJ 146 e fin da perto da propriedade do Sr. Januário Canale, no Alto de São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua ADAIR LEI BATISTA CANUTT DE SOUZA, a Rua situada na rodovia RJ 146 e finda perto da propriedade do Sr. Januário Canale, localidade conhecida como antigo roseiral, no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 03 DE maio DE 1999.

Celso de Freitas Jardim
CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL